



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA.

16º RELATÓRIO TÉCNICO

PERÍODO 27/02/2023 a 27/05/2023

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO) - LOTE 08

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 27/02/2023 a 27/05/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2019, celebrado entre a Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo sexto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, situado à Rua Hélcio Cardoso de Matos, 75, Centro, na sede do Município de Monte Santo – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 11 pessoas contratadas em regime celetista. Todos, exceto alguns agentes socioprodutivos e coordenador administrativo, trabalham 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento no 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

Sua vigência entre de 20/05/2021 a 20/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
17º Relatório	28/05/2023 a 28/08/2023	04/09/2023
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
Relatório Anual	2023	31/01/2024

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 20/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 14/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 010/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que tem como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. É oportuno considerar que a Organização Social formula o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029839031) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0000994-71 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração, com acréscimo de valor relativo ao terceiro ano com base na média de gasto anual e com os indicadores propostos, conforme Quadro de Indicadores.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	16º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA	
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				240
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	16º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 16º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Durante o 16º trimestre, o Cesol garantiu a continuidade no acompanhamento técnico presencial. No período criou um canal constante de comunicação entre a equipe técnica e o grupo, com o objetivo de orientar determinadas demandas específicas enquanto não estiver em atividade de campo. No aspecto econômico, vem melhorando a geração de renda dos envolvidos, assim como, no processo de gestão, comercialização e comunicação.

A assistência técnica prestada vem ocorrendo em diversos aspectos. No trimestre, é possível destacar: formação sobre técnicas de boas práticas de fabricação; elaboração do EVE de forma participativa; incentivo à prática de registros; incentivo para a articulação dos grupos em processos organizativos através de cooperativa; orientação sobre a construção de fluxograma de produção para melhoramento de espaço produtivo; elaboração de regimento interno e acesso ao Fundo Rotativo Solidário; articulação e realização de feiras de economia solidária; formação social no âmbito da economia solidária e finanças solidárias; dentre outros. Além disso, a assistência técnica tem buscado atender as demandas de acesso ao mercado através da comercialização por meio: de venda institucional (PNAE e PAA); Rede Monte Sabores; feiras de economia solidária; eventos em diversos espaços convencionais de comercialização e comércios parceiros. Explica que tem sido constante, nesse processo de assistência técnica, o envolvimento de organizações parceiras para desenvolvimento dos grupos na formação sociopolítica, técnica e na articulação em rede para diversos fins.

Relação dos empreendimentos com assistência técnica prestada pelo Cesol:

	GRUPO PRODUTIVO	COMUNIDADE	MUNICÍPIO
1.	AS MARGARIDAS	COMUNIDADE TAMANDUÁ	CANSANÇÃO
2.	GRUPO FLORESCE NO CAMPO	LAGE COMPRIDA	CANSANÇÃO
3.	CISTERNA DE PRODUÇÃO E RESISTÊNCIA	ASSENTAMENTO NOVA VIDA	CANSANÇÃO
4.	RIQUEZA DO NORDESTE	CAIXÃO, ZONA RURAL	CANSANÇÃO
5.	DELÍCIAS DA NATUREZA	CAIXÃO, ZONA RURAL	CANSANÇÃO
6.	MULHERES UNIDAS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	PA BELO MONTE	CANSANÇÃO
7.	TERRA QUE BROTA SABORES	COMUNIDADE LAGOA GRANDE	CANSANÇÃO
8.	CHEIRO DE HORTA	COMUNIDADE LAGOA GRANDE	CANSANÇÃO
9.	SABORES DAS MARGARIDAS	LAGE COMPRIDA	CANSANÇÃO
10.	TIA MONÉ ARTESANATO	QUILOMBO LAGE DO ANTÔNIO	MONTE SANTO
11.	MADÁ ARTES	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
12.	AGLES ARTES	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
13.	GIVALDO COLARES MACRAMÉ	COMUNIDADE MUQUÉM	MONTE SANTO
14.	DOCE DE OVOS DELÍCIA	COMUNIDADE VIEIRA	MONTE SANTO
15.	DELÍCIAS DA TAPIÓCA	POVOADO LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
16.	ES FAMILIAR DE CRISPINIANO	FAZ. VIEIRA, ZONA RURAL	MONTE SANTO
17.	POMAR DO RIO DO PEDRO	FAZ. RIO DO PEDRO	MONTE SANTO
18.	BRUNO ARTES	POVOADO LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
19.	GRUPO MULHERES RESILIENTES DA CAATINGA	COMUNIDADE PAUZINHOS	CAMPO FORMOSOS
20.	MULHERES RESILIENTES DA CAATINGA	POVOADO PAUZINHOS	CAMPO FORMOSO

21.	GRUPO FAMILIAR RESISTENTES DO NORDESTE	FAZENDA SERRINHA	MONTE SANTO
22.	GRUPO DE ARTESANTO DE BOQUEIRÃO DA SERRA GRANDE	POVOADO BOQUEIRÃO DA SERRA GRANDE	MONTE SANTO
23.	GRUPO SEMENTE DE ESPERANÇA	FAZENDA LAGOA DO PIMENTEL	MONTE SANTO
24.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE LEITE DA COMUNIDADE DE PAREDÃO	COMUNIDADE PAREDÃO DO LOU	MONTE SANTO
25.	BENEFICIAMENTO DE FRUTAS BELA CONQUISTA	COMUNIDADE DE BELA CONQUISTA	ITIÚBA
26.	LATICÍNIO BELA CONQUISTA	COMUNIDADE DE BELA CONQUISTA	ITIÚBA
27.	GRUPO BOM SABOR DA CAATINGA	COMUNIDADE BOM DESPACHO	ITIÚBA
28.	APICULTORES DE NORDESTINA	COMUNIDADE MANDACARU	NORDESTINA
29.	MARY ARTES	COMUNIDADE MARI	NORDESTINA
30.	MÃE D'ARTE	COMUNIDADE SALGADO	ANDORINHA
31.	EMPREENHIMENTO FAMILIAR DE LEONAIDE	COMUNIDADE SALGADO	MONTE SANTO
32.	POMAR DO TANQUINHO	COMUNIDADE SALGADO	MONTE SANTO
33.	SABOARIA SANTOS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANSANÇÃO
34.	HORTA VERDE	COMUNIDADE BASTIÃO S/N	NORDESTINA
35.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO MULHERES CIDADÃS	FAZENDA SAGUIM, S/N	MONTE SANTO
36.	GRUPO APICULTORES DO SAGUIM	FAZENDA SAGUIM, S/N	MONTE SANTO

37.	GRUPO PRODUTIVO SABORES DA TAPIOCA	POVOADO DE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
38.	GRUPO FLORES DO CAMPO	ASSENTAMENTO ALTO BONITO	CANSANÇÃO
39.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO DE FÉCULA MULHERES DAS TRÊS LADEIRAS.	COMUNIDADE TRÊS LADEIRAS	ITIÚBA
40.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS SABERES DO SERTÃO	COMUNIDADE DE SALGADO	MONTE SANTO
41.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO MULHERES FLORES DE UMBUZEIRO	POVOADO SÃO PEDRO	MONTE SANTO
42.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E RESISTÊNCIA	FAZENDA LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
43.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO SABOR ÚNICO	COMUNIDADE DO COSTA	NORDESTINA
44.	DEUS DARÁ BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	COMUNIDADE DEUS DARÁ	NORDESTINA
45.	GRUPO FAMILIAR PRODUTIVO SOLIDÁRIO TEMPERAR	COMUNIDADE MUQUÉM	MONTE SANTO
46.	GRUPO DOS TEMPEROS MULHERES DA VARZINHA	COMUNIDADE VARZINHA	ITIÚBA
47.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO DE BENEFICIAMENTO DE TAPIOCA	POVOADO ITAPICURU	MONTE SANTO
48.	GRUPO DE PRODUÇÃO E RESISTENCIA	COMUNIDADE DE RIACHO DA ONÇA	CANSANÇÃO
49.	GRUPO SABORES DO CAMPO	PA-NOVA VIDA	CANSANÇÃO
50.	GRUPO SOLIDÁRIO DE GERAÇÃO DE RENDA MULHERES EM MOVIMENTO	PA NOVA VIDA	CANSANÇÃO
51.	GRUPO CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA DO SALGADO.	POVOADO DE SALGADO	MONTE SANTO
52.	GRUPO BENEFICIAMENTO DO LICURI SÍTIO DO FÉLIX	COMUNIDADE SÍTIO DO FÉLIX	ITIÚBA
53.	GRUPO BENEFICIAMENTO DO LICURI TRÊS LADEIRAS.	COMUNIDADE TRÊS LADEIRAS	ITIÚBA
54.	JUVENTUDE A CAMINHO	COMUNIDADE TAPERA	MONTE SANTO

55.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FÉCULA SÍTIO DO FELIX	COMUNIDADE SIO DO FÉLIX	ITIUBA
56.	GRUPO DE PSICULTORAS DE TAQUARI	COMUNIDADE TAQUARI	ITIUBA
57.	GRUPO DA CAJARANA	COMUNIDADE CAJARANA	ITIUBA
58.	ARTESANATO DE DONA ZEFA	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
59.	EMPREENHIMENTO CAATINGA E FLOR	POV. MUQUÉM, ZONA RURAL	MONTE SANTO
60.	CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA DE ITAPICURU	POV ITAPICURU, ZON RURAL	MONTE SANTO
61.	EMPREENHIMENTO FAMILIAR- RENATO DA C.SILVA	COMUNIDADE TAPERA	MONTE SANTO
62.	CAPRINOCULTURA DE LEITE DO MUQUÉM	POV. MUQUÉM, ZONA RURAL	MONTE SANTO
63.	EES ARTESANATO DE JORNAL	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
64.	EES FAMILIAR CAPRINOCULTURA DE LEITE LAGOA DO SACO	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
65.	EMPREENHIMENTO FAMILIAR RIQUEZA LEITEIRA	COMUIDADE PERIPIRI,	MONTE SANTO
66.	GRUPO BENEFICIAMENTO DE FÉCULA SABORES DE LUTA	FAZENDA LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
67.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E RESISTÊNCIA	FAZENDA LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
68.	GRUPO VENCER JUNTOS	COMUNIDADE LAJE DO ANTÔNIO	MONTE SANTO
69.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DERIVADOS DO LICURI	COMUNIDADE BUQUEIRÃO DA SERRA	MONTE SANTO
70.	MADEIRA EM ARTE	ITAPICURU	MONTE SANTO
71.	CAPRINOCULTURA LEITEIRA DE SALGADO	SALGADO	MONTE SANTO

72.	HORTALIÇAS DE DONA MARIA	COMUNIDADE TAPERA	MONTE SANTO
73.	PRODUÇÃO DE LEITE DE GILBERTO CAVALCANTE	COMUNIDADE JUREMA	MONTE SANTO
74.	PASTORAL DA CRIANÇA	MONTE SANTO	MONTE SANTO
75.	DINA QUILOMBOLA ARTS	LAGE DO ANTONIO	MONTE SANTO
76.	MUNDO NATURAL EMPREENHIMENTO DE CAPRINOVINOCULRURA DE LEITE	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
77.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FÉCULA MULHERES DE ESPERANÇA	POVOADO DE SALGADO	MONTE SANTO
78.	SISTEMA FILHO HORTIFUTIGRANGEIRO	ASSENTAMENTO MORADA NOVA	CANSANÇÃO
79.	PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SEDE DO MUNICIPIO DE ANDORINHA	ANDORINHA
80.	GELADINHOS DA DILEUZA	COMUNIDADE RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
81.	SAÚDE E CAATINGA	COMUNIDADE RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
82.	GRUPO PRODUTIVO DE MARIA PRETA	COMUNIDADE MARIA PRETA	CANSANÇÃO
83.	GRUPO PRODUTIVO DE PRODUÇÃO DE POLPAS COOPERSABOR	RUA HELCIO CARDOSOS DE MATOS	MONTE SANTO
84.	COCADA DE COCO DO ALAGADIÇO	POVOADO ALAGADIÇO	MONTE SANTO
85.	GRUPO M E Z	POV DE LAGE	ANDORINHA
86.	SERTÃO MULHER	MONTE ALEGRE	ANDORINHA
87.	GRUPO DE MULHERES EM LUTA	FAZENDA URUBU	ITIUBA
88.	BRIGADEIRO ARTESANAL	RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
89.	MULHERES EM AÇÃO	SITIO DA UMBURANA	SENHOR DO BONFIM
90.	EMPREENHIMENTO FAMILIAR SAPECADO ARTESANATO	COMUNIDADE MISSAO DO SAHI	SENHOR DO BONFIM

91.	ARTESÃS DO JACUNÃ	COMUNIDADE DE JACUNÃ	SENHOR DO BONFIM
92.	MULHERES EM AÇÃO	POV. GAMELEIRA	JAGUARARI
93.	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE JAGUARARI	POV. PONTA DA SERRA	JAGUARARI
94.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDARIO ARTESANATO DE CIPÓ	COMUNIDADE MISSÃO DO SAHI	SENHOR DO BONFIM
95.	GRUPO PRODUTIVO DA CAATINGA	COMUNIDADE LAGOA DO PIMENTEL	MONTE SANTO
96.	EMPREENHIMENTO FAMILIAR JOAD	RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS	MONTE SANTO
97.	GRUPO JUNTOS PARA CRESCER	FAZ ESTREITO	ITIUBA
98.	ARTESÃS DA VARZEA FORMOSA	COMUNIDADE VARZEA FORMOSA	ITIUBA
99.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DO MEL	COMUNIDADE BOM DESPACHO,	ITIUBA
100.	SABOR DO SERTÃO	COMUNIDADE LAGOA DA PICADA	NORDESTINA
101.	GRUPO ASA BRANCA	ASA BRANCA	NORDESTINA
102.	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS MULHERES EM FRENTE	CENTRO	MONTE SANTO
103.	MELHOR SABOR DO QUILOMBO	LAGOA DA SALINA	PINDOBAÇU
104.	ASSOCIAÇÃO DO CAJUEIRO	COMUNIDADE CAJUEIRO	PINDOBAÇU
105.	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA SERRA DOS MORGADOS	SERRA DOR MORGADOS	JAGUARARI
106.	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA SERRA DA CARNAIBA	SERRA DA CARNAIBA	PINDOBAÇU
107.	GRUPO DE APICULTORES DE LAGOA DO SACO	POVOADO LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
108.	GRUPO PRODUTIVO DE QUEIMADO	POVOADO QUEIMADO	SENHOR DO BONFIM

109.	SABOR E RESISTENCIA	QUILOMBO LAGOA DOS BOIS	NORDESTINA
110.	JUVENTUDE A CAMINHO	COMUNIDADE TAPERÁ	MONTE SANTO
111.	GRUPO CUPCAKES E BOLOS	CENTRO	MONTE SANTO
112.	RECANTO SABORES DA TERRA	RUA JOSIAS DE SOUZA BARROS	CANSANÇÃO
113.	BENEFICIAMENTO DE FRUTAS DO ITAPICURU	POVOADO ITAPICURU	MONTE SANTO
114.	APICULTORES DE SERRA VERDE	ASSENTAMENTO SERRA VERDE	SENHOR DO BONFIM
115.	CEAF-COLETIVO DE EMPREENHIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	PRAÇA JOSE GONÇAVES	CAMPO FORMOSO
116.	GRUPO RECANTO DOS SABORES	POVOADO LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
117.	COZINHA COMUNITARIA TECENDO SABORES	CENTRO	NORDESTINA
118.	CAPRINOCULTURA DO EDER	PEDRA DO PEPEDO	MONTE SANTO
119.	criação de caprinos de corte	PEDRA DO PEPEDO	MONTE SANTO
120.	GRUPO PRODUTIVO DA CAATINGA	COMUNIDADE LAGOA DO MANDACARU	MONTE SANTO
121.	COZINHA SOLIDARIA MONTE SABORES	AVENIDA PROFESSOR SALGADO	MONTE SANTO
122.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE LICURI DE VIVEIROS	COMUNIDADE DE VIVEIROS	ITIUBA
123.	PRODUÇÃO DE LEITE DE CABRA DA ZELIA	COMUNIDADE SILGUEIRA	MONTE SANTO
124.	GRUPO DE OVINOS DE PENEDO	POVOADO PENEDO	MONTE SANTO

125.	RESISTENCIA E SUSTENTAVILIDADE	POVOADO LAGOA DO PIMENTEL	MONTE SANTO
126.	GRUPO JUNTOS PARA CRESCER	FAZ ESTREITO	ITIUBA
126.	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JAGUARARI	COMUNIDADE PONTA DA SERRA	JAGUARARI
127.	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS DE JACUNÃ	JACUNA	JAGUARARI
128.	SAPECCO ARTESANATOS	MISSÃO DO SAHY	SR DO BONFIM

A Contratada apresenta fotos e lista de presença com assistência prestada durante o trimestre. A meta foi cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A capacidade comercial dos grupos vem sendo ampliada por meio do Cesol através da inserção dos seus produtos em mercados convencionais, o que tem sido fundamental para a ampliação das vendas. Os espaços buscados para a comercialização dos produtos dos empreendimentos são: lojas de conveniência, shoppings, quitandas, padarias, lojas de cosméticos, mercadinhos, feiras, redes sociais, espaços e-commerce, vendas delivery e encomendas para eventos. Alguns espaços de comercialização em rede tem ganhado destaque: o Armazém da Caatinga em Juazeiro, o Empório da Agricultura Familiar no Bairro do Rio Vermelho em Salvador e principalmente a intermediação pela COOPERSABOR com os grupos produtivos. Outro espaço relevante para a comercialização tem sido os mercados institucionais através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) através de editais no município e na Secretaria de Educação do Estado da Bahia e do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) por meio da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).

Atualmente o Cesol conta com mais dois espaços parceiros para a comercialização dos produtos de empreendimentos acompanhados: O espaço COOPCAF (espaço de comercialização em Queimadas) e o espaço de comercialização da agricultura familiar e economia solidária de Andorinha.

Valores da comercialização em diversos espaços apresentados no período:

- Feiras e exposições: R\$19.000,00 (dezenove mil reais);
- Lojas Monte Sabores R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais);
- Comercialização através do PNAE – Programa Nacional de Merenda Escolar: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais);
- Vendas diretas para comércios, redes parceiras e plataformas de comercialização: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

A meta foi cumprida. Apresenta em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas, assim como, tabela contendo nome do grupo, produto e endereço dos locais de comercialização.

CF. 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Este indicador é um processo contínuo e evolutivo, para tanto houve melhorias em diversos aspectos dos produtos oriundos dos grupos produtivos acompanhados pelo Cesol. Nesse trimestre as melhorias aconteceram para garantir a aparência e alteração de informações nos rótulos, qualidade em embalagens, melhorias de aspecto visual de marketing através de redes sociais, apresentação de análise laboratorial de produtos, além de inovação e criação.

Destaca alguns produtos que sofreram melhorias no trimestre: polpas de frutas, biscoitos, sequilhos, feijão, aipim, milho, mel, banha de porco, geleias, licores, cocadas, artesanatos, dentre outros. Estas alterações, principalmente o rótulo e embalagem, possibilitam ampliar a comercialização em diversos espaços. Também houve melhorias dos produtos comercializados nas redes sociais, nos quais foram submetidos a novas fotografias e produção de audiovisual para melhorar a aparência e comunicação com o consumidor. Quanto ao artesanato, vem trabalhando na criação de etiquetas e embalagens que permitam identificação e melhoria na apresentabilidade do produto.

A Contratada deu continuidade ao melhoramento de 02 aspectos dos produtos dos 128 empreendimentos de acordo com os critérios exigidos em Edital. Apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos melhorados, modo antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica. A Contratada precisa se atentar, para não haver repetição na apresentação dos produtos no portfólio, assim como, informar no modo antes e depois o nome do empreendimento que teve seu produto melhorado. A meta foi cumprida.

CF. 2.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada

Relata que, são pensadas alternativas de comunicação de baixo custo que consigam acessar o máximo de pessoas do território de atuação do Cesol e de atuação comercial da Coopersabor. Destaca que, as redes sociais tem se configurado como uma importante alternativa para disseminação de informações relacionadas às práticas da economia solidária e a ações de execução do contrato de gestão do Cesol. Explica que não desconsideram o uso dos instrumentos tradicionais de comunicação direta, a exemplo de folders e banners.

Para o trimestre, utilizou como estratégia de comunicação e divulgação das suas ações, diversas peças de comunicação:

Rádio - Utilizou a rádio, meio de comunicação tradicional, como estratégia de comunicação com o público, principalmente do campo, ou que não faz uso de redes sociais. Foi utilizada a Rádio Poste da cidade de Monte Santo para veiculação de peças de publicidade diária, sobre a atuação do Cesol, além de entrevistas concedidas nos Programas A Voz do Campo na Rádio Rainha FM em Senhor do Bonfim, e no programa Jornal das 7 na Rádio 98 FM em Campo Formoso.

Redes Sociais – Para o período foram desenvolvidas diversas peças de comunicação, principalmente através de cards veiculados nas redes sociais e no site da Organização Social com informações referentes a ações do Cesol, produtos comercializados e eventos.

Cards – Produziu alguns cards promocionais com objetivo de divulgar suas ações, bem como os produtos dos empreendimentos acompanhados e comercializados pela loja Monte Sabores fomentada pelo Cesol. Dentre os cards desenvolvidos no 16º trimestre, destaca-se os cards informativos sobre as atividades de assistência técnica desenvolvida pelo Cesol, participação do Cesol em eventos e atividades de articulação existentes no território de atuação, bem como, cards em referência ao dia Internacional da Mulher.

Cards elaborados no trimestre:



Todas as postagens podem ser verificadas nas páginas:

- <https://www.facebook.com/CesolPiemonteNortedoitapicuru>
- <https://www.facebook.com/Monte-Sabores-Monte-Santo-1250455911784429>
- <https://www.facebook.com/EducomunicAresol>
- <https://instagram.com/cesolpiemontenortedoitapicuru?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

A meta foi cumprida integralmente.

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

No intuito de superar os gargalos da comercialização, o Cesol tem garantido os produtos dos empreendimentos em espaços de vendas com iniciativas de forma coletiva para melhorias no âmbito da infraestrutura, logísticas e acesso a insumos. A fim de garantir a comercialização em rede, o Cesol tem fortalecido a parceria com a COOPERSABOR que é a responsável por intermediar a comercialização em rede, garantindo a efetivação do processo produtivo e comercial dos empreendimentos acompanhados. São espaços diversos: feiras, exposições, comércio institucional, redes de cooperativas, mercado convencional, espaços de comercialização de outros centros públicos, etc. A COOPERSABOR compõe a Rede de Cooperativas Central da Caatinga, o que possibilita também, a maior abrangência da comercialização dos produtos. O Armazém da Central da Caatinga em Juazeiro - Ba, além de outras parcerias como a Rede Corujão, Rede Compre de Uma Cooperativa, Arco Sertão, Cesol Sertão do São Francisco, lojas do Cesol em Salvador, dentre outros espaços.

A Contratada apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos 128 empreendimentos que aderiram à rede de comercialização COOPERSABOR, assim como, comprovações via cartas de adesão assinadas pelos representantes dos empreendimentos. A meta foi cumprida.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

O Cesol possui espaço de comercialização fomentado pela Rede Monte Sabores. Este espaço é articulado por diversos grupos produtivos solidários que constituem uma rede de comercialização, tendo como personalidade jurídica a COOPERSABOR. Atualmente os espaços físicos estão nos municípios de Monte Santo, Itiúba e dois espaços de apoio na cidade de Senhor do Bonfim e Nordestina. Importante ressaltar que a Rede Monte Sabores, criada em 2014, é gestada pela Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – COOPERSABOR, também criada pela ARESOL como instrumento de comercialização desses empreendimentos.

No 16º trimestre foi comercializado na Rede Monte Sabores, um valor aproximado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), valores esses que movimentam a economia local e garante melhoria para as famílias envolvidas. Dentre os produtos comercializados com maior número de vendas, estão os alimentícios, da cadeia produtiva do licuri, da mandioca, das frutas nativas da caatinga e hortaliças. O público que mais acessa a Monte Sabores, no sentido da aquisição dos produtos, são moradores da sede do município que buscam, principalmente, itens alimentícios de origem reconhecida como livre de agrotóxicos e conservantes.

Os espaços onde estão as lojas Monte Sabores, tanto em Monte Santo quanto em Itiúba, acolhem uma diversidade de produtos, se destacando como um lugar alternativo de produtos de origem saudável, de produção coletiva, justa e solidária. Neste trimestre, os grupos avaliaram através de encontros coletivos, a necessidade de manter uma programação que agregue mais atividades no espaço para além da comercialização. Tal proposta está em processo de discussão.

Vale salientar que, embora o Cesol seja a responsável pela logística e apoio de infraestrutura da loja, a COOPERSABOR é a responsável pelos processos legais de comercialização, como emissão de notas fiscais. Os pagamentos são realizados por meio de transferências bancárias ou efetivados na sede da Aresol todas as sextas-feiras. Como instrumento de controle são usados recibos com informações referentes à cooperativa, empreendimento, quantidades e valores dos produtos comercializados.

A Contratada apresentou a relação dos 128 empreendimentos que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol, assim como, documento (recibo de vendas) das atividades comerciais na Rede Monte Sabores. A meta foi cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Como cumprimento da meta, o Cesol promoveu evento de estímulo ao consumo responsável em parceria com a EFASE - Escola Família Agrícola do Sertão no dia 09 de março/2023 na comunidade Lagoa do Pimentel, em Monte Santo. Participaram da atividade estudantes, representantes de comunidades e entidades parceiras, a fim de dialogar sobre o empoderamento das mulheres no movimento da economia solidária.

O encontro de estímulo ao consumo responsável, possibilitou a reflexão sobre os impactos e consequências que as ações individuais podem trazer, assim como compreender sobre a importância dos empreendimentos e a existência desses como um importante espaço de produção, comercialização, mas também de acolhimento e superação de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Registro da atividade:



A meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos. Portanto, sua aferição trimestral está condicionada a alteração substancial dos campos indicados no sistema.

Registra-se que foram cadastrados e atualizados 100% dos grupos produtivos solidários acompanhados e que integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo a meta em questão.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos e das famílias, conforme discriminado no CF 4.1.1.

As famílias vinculadas aos 100% dos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, com informações atualizadas e detalhadas na planilha, nos mesmos moldes referidos do indicador anterior.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A sistematização da produtividade do capital fixo dos empreendimentos se configura como uma ferramenta de fundamental importância para efetivar os registros. A equipe técnica se utiliza da planilha EVE para manter as informações relacionadas ao capital fixo atualizada, tal como, outras informações relacionadas à viabilidade da produção e também de levantamento junto ao grupo através das suas próprias anotações em instrumentos diversos.

Os grupos são incentivados a aderirem ou manterem o instrumento de controle com registros de produção atualizados, para que tenham noção da sua capacidade produtiva, bem como, avaliar outras situações que envolvem o processo de produção e comercialização.

A planilha é socializada entre a equipe técnica através do Google drive, dessa forma, todos podem ter acesso e ao mesmo tempo alimentá-la integralmente. Por meio dela temos resultados em porcentagens e o cálculo apresenta indicativos da produtividade do capital fixo do trimestre.

A planilha utilizada para obtenção dos dados encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes aos 128 empreendimentos do território. A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Este indicador apresenta a efetividade da produção considerando o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, um percentual do total comercializado pelo empreendimento no trimestre, servindo como indicador dos resultados da assistência técnica. Para o período, levou em consideração aspectos como sazonalidade de algumas matérias-primas para a produção, procura do mercado e a busca do grupo.

No período houve um aumento significativo da produtividade do capital fixo dos empreendimentos se comparado aos trimestres anteriores. Mostra ainda que, de forma geral, é perceptível que a efetividade da produção continua associada ao acesso ao mercado e diante disso, os empreendimentos se sentem seguros em produzir apenas quando há encomendas. Mas neste cenário também observou que há, por parte dos grupos, iniciativas no sentido de inovação e busca por novos mercados. O Cesol tem buscado meios para que os empreendimentos tenham condições de ampliar suas vendas, para tal, tem estimulado o melhoramento dos produtos e seus rótulos e embalagens, além de incentivo ao uso das redes sociais para divulgar sua produção.

A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes a 128 empreendimentos do território. A meta foi cumprida.

CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

Com o propósito de ampliar o debate acerca das potencialidades locais no território de atuação, o Cesol participou de diversas ações, com destaque para a audiência pública realizada na Câmara dos Vereadores do município de Jaguarari, no dia 26 de abril de 2023. A audiência foi realizada em parceria com os Cesol Piemonte da Diamantina e Cesol Sertão do São Francisco, além da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município. Contou com a participação de vereadores e empreendimentos para, juntos, discutir a minuta da lei municipal de incentivo à Economia Solidária. Estavam presentes cerca de 35 participantes.

Registro da atividade:



O Coordenador de Articulação enviou o relatório relatando todas as atividades nas quais participou. A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em Economia Solidária

A ação formativa neste trimestre aconteceu nos dias 11 e 12 de maio de 2023 na sede da Aresol em Monte Santo, com a participação de 55 pessoas: integrantes de 16 empreendimentos de economia solidária, equipe e Coordenação do Cesol.

No primeiro momento, foram esclarecidas situações do cotidiano sobre o acesso à diversas políticas públicas que os trabalhadores da economia solidária e da agricultura familiar pode acessar, como PAA, PNAE, Garantia Safra, Bolsa Família, Aposentadoria e Pensão, dentre outras. Posterior apresentou a realidade dos grupos acompanhados pelo Cesol, avaliação sobre a atuação do Cesol junto a esses empreendimentos e quais os aprendizados dos beneficiários.

Registro da atividade:



Diante do exposto, verifica-se o cumprimento da meta.

Atividades diversas de assistência Técnica

Durante o 16º trimestre, o Cesol Piemonte Norte do Itapicuru participou de diversas atividades, a saber:

- Oficina de boas práticas de fabricação e riscos de doenças transmitidas pelos alimentos;
- Visita técnica ao empreendimento familiar Dina Quilombola Artes;
- Encontro com o grupo de produção da comunidade de Riacho da Onça;
- Encontro com o grupo produtivo da comunidade Rio Pequeno, município de Monte Santo BA;
- Encontro de celebração do mês das mulheres;
- Alteração do estatuto da associação Mãe D'arte da comunidade Salgado – Andorinha;
- Encontro de formação da equipe técnica do CESOL sobre Juventudes;
- Visita do superintendente Wenceslau Junior;
- Campanha do Bahia Sem Fome;
- Intercambio CACTUS;
- Intercâmbio com grupos de Campo Formoso;
- Reunião de políticas públicas e articulação com organizações e poder público de Jaguarari;
- Plenária PPA PNI;
- Reunião do Fórum Baiano Economia Solidária;
- Plenária Nacional da Rede Juvesol;
- Origem Week;
- 6º Encontro Técnico dos Centros Públicos de Economia Solidária;
- Festival do Umbu de Pauzinhos – Campo Formoso;
- Feira da Economia Solidária / 2º Expo Feira Jaguarari;
- Reunião Serra Carnaíba;
- Feira de Economia Solidária e artesanatos da Bahia;
- Entrega de equipamento no empreendimento Recanto sabores da Terra- aquisição do FRS;
- Construção de plano estratégico para comercialização de licores;
- Reunião para aprovação da FRS do CESOL para o empreendimento solidário restaurante recanto Sabores da Terra;
- Visitas técnicas aos EES;
- Reunião com comissão da Feira Agroecológica de Queimadas.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Quando há contratações, seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O pessoal contratado pela Aresol, até o momento, atendeu aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol conta atualmente, com um contingente de 11 pessoas sendo que a previsão no plano de trabalho é para 09 pessoas. Na planilha com dados de dimensionamento de pessoal consta: 01 coordenador geral (40h), 01 coordenador administrativo (20h), 01 coordenador de articulação (40h), 01 agente de vendas (40h), 01 auxiliar administrativo (40h) e 06 agentes socioproductivo (04 técnicos com 20h e 02 técnicos com 40h semanais). Para manter no quadro de funcionários, um número acima do informado no Plano de Trabalho, a Contratada justifica que foi em torno de melhor equacionar o quadro de pessoal para campo. Este não causa nenhum prejuízo ao Contrato, pois 04 pessoas estão contratadas com 20h semanais. Todos são contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

No 16º trimestre houve o afastamento do agente socioproductivo Romário Almeida e no mesmo período houve nova contratação, permanecendo com 11 pessoas.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social tempestivamente, tendo havido demanda da Setre por complementação documental financeira, exigindo um prazo maior para avaliação e produção final do relatório técnico por parte da Comissão.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não se aplica no trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	457.132,96	Saldo Atual em Conta Corrente	159.743,99
Total de entradas (f)	217.830,33	Saldo Atual de Aplicação Financeira	292.198,22
Repasse Públicos no Período - Custeio	186.249,37	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 451.942,21
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	8.890,63		
Devolução - Estornos bancários	22.690,33		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	674.963,29		
Total de saídas (g)	223.021,08		
Despesas de Custeio	180.987,08		
Despesas Pagas do Período	180.987,08		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	42.034,00		
Despesas Pagas do Período (Fundo rotativo)	42.034,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 451.942,21	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 451.942,21		
Despesas a Pagar (h)	52.866,00		
Despesas a Pagar - Custeio	36.366,00		
Despesas a Pagar - Investimento	16.500,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	399.076,21		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº010/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

16º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	186.249,37	0,00	186.249,37	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	457.132,96	0,00	457.132,96	0,00		
(A) Total de Repasses	643.382,33	0,00	643.382,33	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	8.890,63	0,00	8.890,63	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	22.690,33	0,00	22.690,33	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	31.580,96	0,00	31.580,96	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	674.963,29	0,00	674.963,29	0,00		
2. Despesas de Custeio	16º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	56.026,23	0,00	56.026,23	0,00	56.026,23	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	30.663,66	0,00	30.663,66	0,00	30.663,66	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	12.033,00	0,00	12.033,00	0,00	12.033,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	98.722,89	0,00	98.722,89	0,00	98.722,89	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	41.450,00	0,00	41.450,00	21.500,00	62.950,00	21.500,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	41.450,00	0,00	41.450,00	21.500,00	62.950,00	21.500,00
2.3 Despesas Gerais	40.814,19	0,00	40.814,19	14.866,00	55.680,19	14.866,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	40.814,19	0,00	40.814,19	14.866,00	55.680,19	14.866,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	180.987,08	0,00	180.987,08	36.366,00	217.353,08	36.366,00
3. Despesa de Investimento	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aq. de Bens Permanentes (Fundo Rotativo Solidário)	42.034,00	0,00	42.034,00	16.500,00	58.534,00	16.500,00
Total Geral das Despesas de Investimento	42.034,00	0,00	42.034,00	16.500,00	58.534,00	16.500,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	223.021,08	0,00	223.021,08	52.866,00	275.887,08	52.866,00

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 16ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº010/2019, DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO DO REFERIDO TRIMESTRE;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA MENCIONADA CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS CONFORME MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA NO PERÍODO;

NOTA 5 - NOS ÍTEM 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" EXCEDEM O LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA REFERIDA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 - NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO SALDO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - FRs;

NOTA 7 - NA COLUNA, DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A RECURSO PROVISIONADO E COMPROMETIDO PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE COM DESPESAS RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, DESPESAS GERAIS E INVESTIMENTOS - FRs (FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO).

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$186.249,37 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) que diz respeito à 16ª parcela do Contrato de Gestão nº010/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$457.132,96 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), o saldo do rendimento bruto sobre aplicação financeira na quantia de R\$8.890,63 (oito mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) e o estorno bancário no total de R\$22.690,33 (vinte dois mil e seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos) que resulta dos pagamentos inconsistentes. Tais valores resultam no somatório de R\$674.963,29 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) que corresponde ao total geral da receita operacional disponível no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$98.722,89 (noventa e oito mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) que está inferior ao limite de gasto programado de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) conforme programação orçamentária trimestral da Organização Social ARESOL. Este desembolso corresponde a 56,77%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$121.062,09 (cento e vinte e um mil e sessenta e dois reais e nove centavos) com base no valor do repasse para o referido período, a 16ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias e verbas rescisórias. Esta última decorre do desligamento de 01 agente socioprodutivo. Além disso, observou-se que na tabela 03 os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal se mantiveram dentro do limite programado para o trimestre. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” ultrapassaram o limite previsto. De acordo com os registros da Contratada, nos lançamentos financeiros, a relação das atividades realizadas consiste em “visita técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “assistência técnica aos EES”, “evento e atividade cultural de consumo responsável”, “organização e participação na feira origem de negócios em Salvador/ Ba”, “participação no encontro fórum baiano de economia solidária”, “participação em audiência pública com grupos de Cansação/ Ba”, “intercâmbio de receitas com a comunidade de Cancelas em Queimadas/ Ba”, “participação na VI encontro dos Cesols em Salvador/ Ba”, “participação em feiras e exposições, e na 2ª expofeira em Jaguarari/ Ba”.

Para mais, na tabela 02, consta saldo referente a Despesas do Período a Pagar relacionado às despesas com serviços de terceiros, despesas gerais e despesas de investimento – fundo rotativo solidário (FRS) para o trimestre subsequente.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$223.021,08 (duzentos e vinte e três mil e vinte e um reais e oito centavos) que supera o limite previsto para o 16º trimestre. Vale ressaltar que a composição da receita do período consiste na soma da parcela do recurso liberada e o saldo remanescente do 15º trimestre, o qual na soma demonstra ser suficiente para sanar as obrigações do referido período. E diante da análise financeira, a comissão solicitou retificar saldo de conta e rubrica a partir dos lançamentos financeiros/ movimentação bancária, revisar e retificar os saldos das contas férias, 1/3 sobre férias e aquisição de bens permanentes/ FRS – fundo rotativo solidário e alocar saldo do recurso provisionado/ comprometido como “Despesas do Período a Pagar” nas tabelas financeiras, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O instrumento de avaliação ocorre por meio de um questionário impresso com 09 questões fechadas e 01 aberta. O intuito é que os grupos avaliem acerca da contribuição do Centro Público em diversos aspectos e partir daí aprimore o serviço de assistência técnica aos grupos produtivos solidários. A pesquisa tem como referência, questões nas quais são avaliados os níveis de conhecimento e habilidade dos técnicos, seu relacionamento com os empreendimentos, conhecimentos adquiridos e os aspectos relacionados à comercialização e divulgação.

Modelo de questionário aplicado e dados coletados no período:

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS					
QUESTÕES		MÊS 01%	MÊS 02%	MÊS 03%	MÉDIA TRIMESTRAL
1. Como você avalia o seu aprendizado considerando a metodologia utilizada pelo/a técnico/a do CESOL?	Ruim – Não aprendeu nada	0%	0%	0%	BOM E EXCELENTE
	Razoável – Não sabe se aprendi	0%	0%	0%	
	Regular - não aprendeu quase nada	0%	0%	0%	
	Bom - aprendi alguma coisa	20,69%	3,45%	20,69%	
	Excelente – Aprendi muito.	24,14%	17,24%	13,79%	
2. Você é capaz de compreender a importância do Estudo de	Não compreendo	0%	0%	3,45%	BOM E EXCELENTE
	Compreendo, mas tenho dificuldades	6,90%	0%	3,45%	
	Bom, Consigo compreender	6,90%	11,11%	13,79%	

Viabilidade Econômica do Empreendimento?	Excelente. Compreendo muito bem.	31,03%	27,78%	13,79%	
3. Você acha que recebeu uma orientação adequada?	Não. Orientaram-me muito mal.	0%	0%	0%	ORIENTAÇÃO BOA E EXCELENTE
	A orientação foi fraca	3,45%	0%	0%	
	A orientação foi boa	10,34%	3,45%	13,79%	
	A orientação foi excelente	27,59%	17,24%	5,56%	
4. O quanto você acha que contribuiu nas atividades realizadas com os técnicos?	Nada	0%	0%	0%	MUITA E MÉDIA CONTRIBUIÇÃO
	Quase nada	3,45%	0%	0%	
	Média contribuição	13,79%	3,45%	13,79%	
5. Quanto a comercialização dos produtos após acompanhamento do CESOL	Muita contribuição	27,59%	17,24%	20,69%	AUMENTOU E NÃO ALTEROU
	Aumentou	37,93%	17,24%	27,59%	
	Diminuiu	0%	0%	0%	
	Não alterou.	6,90%	3,45%	6,90%	
6. Quanto à integração entre os/as membros do grupo	Alterou as estratégias	0%	0%	0%	MELHOROU E NÃO ALTEROU
	Melhorou	13,79%	6,90%	20,69%	
	Piorou	0%	0%	0%	
	Não Alterou	31,03%	13,79%	13,79%	
7. Quanto as atividades de formação realizadas pelo CESOL	Satisfatório	41,38%	20,69%	34,48%	SATISFATÓRIO E NÃO CONTEMPLA
	Não contempla as necessidades do grupo	3,45%	0%	0%	
	Acontecem de forma esporádica	0%	0%	0%	
	A metodologia não é adequada	0%	0%	0%	
8. Como você avalia a estratégia de marketing e divulgação dos produtos adotado pelo CESOL?	Ruim	0%	0%	0%	REGULAR E BOM
	Razoável	6,90%	0%	0%	
	Regular	3,45%	3,45%	0%	
	Bom	34,48%	17,24%	34,48%	

9. Você está satisfeito com o acompanhamento do CESOL?	Não	0%	0%	0%	BASTANTE E POUCO
	Quase Nada	0%	0%	0%	
	Pouco	0%	11,11%	6,90%	
	Bastante	44,83%	20,69%	27,59%	
10. Comentários e/ou sugestões.					

A pesquisa de satisfação, durante esse trimestre foi realizada, principalmente durante os eventos diversos com a participação dos empreendimentos, possibilitando uma avaliação de forma coletiva e individual. No que diz respeito à pesquisa, o questionário buscou em suas questões, critérios que sistematizasse os dados e avaliasse o serviço prestado. Ao todo, foram aplicados 29 questionários, sendo: 13 no primeiro mês, 06 no segundo mês e 10 no terceiro mês. Em todos os momentos de aplicação observou-se ainda mais a eficácia do instrumento, pois através deste é possível puxar outras discussões aprimorando ainda mais, aprimorando não só o aspecto quantitativo, como também qualitativo.

Os resultados apresentaram-se positivo no que tange o trabalho desenvolvido pelo Cesol no território. Nos aspectos apresentados como preocupantes, a equipe técnica atuará diretamente para buscar alternativas de melhorias, a exemplo da descontinuidade nas visitas técnicas. Justifica, o Cesol, que isso se deve à extensão do território de abrangência e ao crescimento de demandas, o que tem sobrecarregado à equipe técnica. Os questionários foram apresentados na prestação de contas encaminhado à Coordenação e via CD-ROM.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		16º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA	
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos inseridos nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos

empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à Sesol para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – ARESOL e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira**, **Coordenador III**, em 26/07/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal**, **Coordenador III**, em 26/07/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana**, **Coordenador II**, em 26/07/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos**, **Técnico Nível Superior**, em 26/07/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva**, **Técnico Nível Superior**, em 26/07/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello**, **Técnico Nível Superior**, em 26/07/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa**, **Coordenador II**, em 26/07/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos**, **Coordenador II**, em 26/07/2023, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima**, **Coordenador I**, em 27/07/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior**, **Superintendente**, em 28/07/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00071349743** e o código CRC **41535B8D**.